



TC 013.313/2011-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Montes Altos-ma

Responsável: Adail Albuquerque de Souza (CPF 012.489.523-91)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 5.999/2014-TCU-Primeira Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 5.999/2014-TCU-Primeira Câmara**, Sessão de 7/10/2014, Ata 36/2014 (Peça 54), notificou-se a pessoa responsável nestes autos, Adail Albuquerque de Souza, conforme quadro abaixo:

Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 5.999/2014-TCU-1. ^a C.					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
Adail Albuquerque de Souza	391/2015	19/2/2015	Peça 65	27/7/2015	Peça 70	-

2. Devidamente notificado, o Sr. Adail Albuquerque de Souza, por meio de seu advogado, Sr. Amadeus Pereira da Silva, OAB/MA 4408 (Peça 48), interpôs Recurso de Reconsideração em 15/10/2014 (peça 57), apreciado por meio do **Acórdão 2985/2016-TCU-1^a Câmara**, Sessão de 10/5/2016, Ata 15/2016, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 87).

3. O acórdão recursal foi comunicado ao aludido responsável, por meio do ofício citado no quadro a seguir:



Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC-2.985/2016-TCU-1. ^a C.					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
Adail Albuquerque de Souza	1.363/2016	23/5/2016	Peça 92	10/6/2016	Peça 96	28/6/2016

4. Devidamente notificado, o Sr. Adail Albuquerque de Souza, por meio de seu advogado, Sr. Amadeus Pereira da Silva, OAB/MA 4408 (Peça 48), interpôs Recurso de Reconsideração em 10/6/2016 (peça 95), apreciado por meio do **Acórdão 5718/2016-TCU-1^a Câmara**, Sessão de 6/9/2016, Ata 32/2016, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 102).

5. O acórdão recursal foi comunicado ao aludido responsável, por meio do ofício citado no quadro a seguir:

Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC-5.718/2016-TCU-1. ^a C.					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
Adail Albuquerque de Souza	2.416/2016	22/9/2016	Peça 103	17/10/2016	Peça 104	-

6. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 5999/2014-TCU-1^a Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

7. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 58), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

8. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 105).

9. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 20/2016, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança



executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 27 de dezembro de 2016.

(Assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)